PROJETO DE LEI N°76/2024

Proibe saltar sobre o guarda corpo instalado em toda extenção da Orla Sebastião Miranda Filho, e dá outras providências.

1. A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABA, Estado do Pará aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido saltar sobre o guarda corpo instalado em toda extenção da Orla Sebastião Miranda Filho.

Art. 2º - Determina a instalação de placas informativas em toda extenção da Orla Sebastiao Miranda Filho com orientações sobre a proibição de saltar sobre o guarda corpo instalado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, em 23 de abril de 2024.

Rodrigo Lima Da Silva
Vereador – Partido Liberal
Cabo RODRIGO

Justificativa

Ano após ano vivenciamos na nossa cidade tragédias na Orla de Marabá, é por esse motivo que venho apresentar este projeto de lei para que possamos reduzir ou até mesmo erradicar tais tragédias. O caso mais recente foi de uma adolescente que desapareceu ao pular sobre o guarda corpo instalado na Orla no último dia 17 de abril de 2024.

É de grande importancia que tomemos a atitude de proibir o salto sobre o guarda corpo instalado na Orla visando assim à diminuição de casos como da adolecente já citada, e consequentemente fazer a instalação de placas na extensão da Orla contendo informações sobre essa proibição.

Rodrigo Lima Da Silva
Vereador – Partido Liberal
Cabo RODRIGO